



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

L E I N.º 1.321/71

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor/
Federal no Município de Garça, Estado/-
de São Paulo, conforme Decreto Federal/
n.º 66884, de 16-7-70, no uso de suas/
atribuições, faz saber que a Câmara Mu/
nicipal aprovou e êle sanciona e promul
ga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado-
a abrir um crédito especial no montante de R\$ 85.000,00 -
(oitenta e cinco mil cruzeiros), destinado a construção de
prédios escolares.

Artigo 2.º - A cobertura do presente crédito, -
far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte ver
ba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Ruas e Avenidas

4000 94 - Despesas de Capital

4100 94 - Investimentos

4110 94 - Obras Públicas

03 - Pavimentação R\$ 85.000,00.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data/
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de maio de 1971.-

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na -
data supra .-

Sérgio Morais
SÉRGIO MORAIS

Diretor.